



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO SERRANA  
CIM SERRA

ATO DE SUSPENSÃO N.º 02 DAS  
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2025 E 002/2025

Considerando que estão vigentes as ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2025 E 002/2025, cujos objetos são a aquisição de itens para o **kit escolar** e a prestação de serviço de **videomonitoramento**.

Considerando que até a presente data nenhum município da região serrana, que participou do pregão como órgão participante, solicitou aceite para a formulação de contrato decorrente de tais atas.

Considerando que houve inúmeros pedidos de adesão a atas de registro de preços, para os itens do KIT ESCOLAR e para o videomonitoramento, com autorizações deferidas.

Considerando que as compras públicas devem ser norteadas pelo rito da Lei 14.133/2021 estabelece os Princípios que deverão nortear as contratações públicas, conforme descrição no artigo 5º do referido diploma, como os Princípios da **legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência**, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, **da segurança jurídica**, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável.

Considerando os requisitos do edital que não trazem clareza e objetividade para assegurar que o certame trará segurança jurídica para os participantes e para os órgãos de controle, considerando que quanto à justificativa para a inversão de fases, verificou-se que a justificativa apresentou-se de modo abstrato e merece ser revista, para garantir a qualificação da disputa, a celeridade e a eficiência administrativa.

Considerando a execução dos contratos em curso, e os prejuízos que poderão advir desta decisão, conforme preconizado na legislação Federal e na Jurisprudência do TCU.

Desta forma, **DETERMINO A SUSPENSÃO DE CONTRATAÇÃO COM A EMPRESA GCS COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA** situada na R Visconde de Sepetiba, Centro, Niteroi/RJ e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.168.104/0001-14, que firmou a Ata de Registro de Preços, 001/2025, para o fornecimento de kits escolares, seja por pedido de adesão à ata de registro de preços ou por qualquer município consorciado e a **SUSPENSÃO DE CONTRATAÇÃO COM A EMPRESA MARQUES E SOUZA TECNOLOGIA LTDA**,



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO SERRANA**  
**CIM SERRA**

situada no bairro: Nossa Senhora das Graças, rua: Rio Jurema, Nº 45, Complemento: Conj Vieiralves, sala 2, cidade: Manaus/AM e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.010.370/0001- 36, que firmou a Ata de Registro de Preços, 002/2025, para a prestação de serviços de videomonitoramento, seja por pedido de adesão à ata de registro de preços ou por qualquer município consorciado.

A decorrência prática desta decisão implicará em

1. IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA de autorização de novas adesões por órgãos externos, a partir desta data;
2. IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA de emissão de aceite para solicitações de formalização de contrato, por ente consorciado;
3. PUBLICAÇÃO DA DECISÃO decorrente da análise pela autoridade superior deste CIMSERRA, em órgãos oficiais, plataforma de contratação, PNCP e TCE/RJ
4. EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO para todos os entes que solicitaram adesão
5. EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO para a empresa licitante vencedora;

Bom Jardim, 17 de março de 2026.



**LEONARDO SARMENTO CHARLES**  
**Secretário Executivo do CIMSERRA**